

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República Dr. Jaime Gama

Of. n^{o} 239/8a-CEC/2011

23.Março.2011

Petição nº 133/XI/2ª - Relatório Final

Sen la Presidente,

Nos termos do n.º 6 do artigo n.º 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho e 45/2007, de 24 de Agosto junto envio a Vossa Excelência o Relatório Final relativo à Petição nº 133/XI/2ª – da iniciativa de Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação que "solicitam a alteração do regime actual do estatuto do ensino particular e cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação, introduzidos pelo Decreto-Lei N.º 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela Portaria n.º 1324-a/2010, de 29 de Dezembro", cujo parecer foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Comissão de Educação e Ciência de 23 de Março de 2011, é o seguinte:

a) O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 24.º da LDP.



 b) O objecto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;

c) A presente petição não deverá ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LDP;

d) Deve a petição ser arquivada e ser dado conhecimento do conteúdo deste relatório aos peticionários .

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, nos termos do nº 1 do artigo 8º, dará de imediato conhecimento deste Relatório Final ao subscritor da petição.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

Luiz Fagundes Duarte Presidente



Petição n.º 133/XI/2ª - Solicitam a alteração do regime actual do estatuto do ensino particular e cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação, introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela Portaria n.º 1324-a/2010, de 29 de Dezembro

Relatora: Deputada Heloísa Apolónia (PEV)



ÍNDICE

1.	Nota Preliminar	3
2.	Conteúdo e motivação	4
4.	Conclusões	5
5.	Audição dos Peticionários6	
6.	Parecer	6
7.	Anexos	7

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

RELATÓRIO FINAL

Iniciativa: Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de

Associação (APEPCCA)

Assunto: Solicitam a alteração do regime actual do estatuto do ensino particular e

cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação,

introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela

Portaria n.º 1324-a/2010, de 29 de Dezembro

1. Nota preliminar

A Petição nº 133/XI/2ª, contendo 8230 assinaturas, deu entrada na Assembleia da

República no dia 28 de Janeiro de 2011, tendo, por despacho de S. Exa O Presidente da

República, sido admitida e baixado à Comissão de Educação e Ciência (em 2 de Fevereiro

de 2011) para elaboração do presente relatório.

Encontra-se publicada no DAR IISB nº 103/XI/2 – suplemento de 5/2/2011, páginas 8 e 9.

Nos termos legais aplicáveis, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência solicitou,

através do ofício nº 94/8ª - CEC/2011, em 2 de Fevereiro de 2011, à Sra Ministra da

Educação que se pronunciasse sobre o conteúdo da petição, o que até à data não

aconteceu, tendo, de resto, já sido em muito ultrapassado o prazo máximo de 20 dias

estabelecido na Lei do Exercício do Direito de Petição.

3

Account to Province

Assembleia da República COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

A audição de peticionários realizou-se na Assembleia da República em 23 de Fevereiro de 2011, onde os peticionários entregaram intervenção escrita detalhada sobre a situação objecto da petição. Os peticionários tinham também feito chegar à Comissão de Educação e Ciência um memorando elaborado pela Direcção da APEPCCA datado de 31 de Janeiro de 2011.

2. Conteúdo e motivação da petição

A APEPCCA começa por manifestar a sua preocupação face às alterações introduzidas ao Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, demonstrando o seu descontentamento em relação às mesmas.

Entendem os peticionários que as alterações introduzidas, por um lado condicionam, podendo mesmo inviabilizar, o normal funcionamento das escolas com contrato de associação, pondo em causa o princípio da igualdade e da livre escolha de opções de vias educativas, bem como a liberdade de aprender e ensinar, e, por outro lado, põem em causa a estabilidade organizacional e financeira das escolas.

Referem os subscritores da petição que as escolas com contrato de associação detêm reconhecimento de qualidade, resultante de um corpo docente estável, bem como de estruturas físicas e materiais que permitem projectos educativos de excelência. E, face ao investimento realizado nestas escolas, manifestam indignação pelo desperdício de fundos públicos investidos, num momento em que o país atravessa sérias dificuldades económicas e financeiras. Realçam ainda o contributo que estas escolas têm dado às comunidades e territórios educativos.

O que os peticionários consideram é que o Decreto-Lei nº 138-C/2010 de 28 de Dezembro compromete o trabalho realizado pelas escolas com contrato de associação, dada a alteração do regime de financiamento destas escolas, com a renovação anual dos contratos de associação, motivada pela situação económica actual, entendo os subscritores que este



argumento não colhe, porque não se vai traduzir numa redução de despesa, mas sim numa deslocalização de verbas para outros sectores. Mais, os peticionários até estão crentes que esta medida irá traduzir-se em mais encargos para o Estado, designadamente custos sociais decorrentes da situação de desemprego em que se colocarão trabalhadores dessas escolas.

A APEPCCA entende que a substituição da regra da renovação automática dos contratos e a sua plurianualidade para a regra da renovação anual põe em causa a estabilidade do ensino e que torna o destino das escolas discricionário, gerando grande instabilidade e insegurança para toda a comunidade educativa, incluindo o corpo docente.

Em relação ao corpo docente, os signatários da petição realçam que os professores do ensino particular e cooperativo são portadores de habilitação própria e profissionalização, cujo tempo de serviço prestado nessas escolas é irrelevante para efeitos de concurso para o ensino público, o que os colocará numa situação dramática de desemprego.

3. Audição de peticionários

A audição de peticionários realizou-se no dia 23 de Fevereiro de 2011. Estiveram presentes, em nome a APEPCCA, Rui Leite, Joaquim Ribeiro, Filipe Pereira e David Macedo. Os representantes dos peticionários expuseram os motivos que presidiram à entrega da petição, sustentando a necessidade de dignificação e de protecção dos professores que leccionam nas escolas com contrato de educação, em nome de um projecto educativo que consideram fundamental para o país.

Entre outras questões, referiram aspectos de financiamento, contestando a regra do valor único por turma e a redução das verbas atribuídas a turmas com menos de 20 alunos; fizeram referência à dificuldade dos docentes destas escolas concorrerem em igualdade de circunstâncias nos concursos nacionais de selecção e recrutamento de professores; deram exemplos concretos de situações práticas decorrentes do Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 29 de Dezembro, tais como dispensa de

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

professores em período experimental, redução salarial, aumento das situações de recibo

verde, dispensa de horários. Entendem que no final do presente ano lectivo cerca de 800 a

1000 professores serão despedidos.

Os deputados colocaram as suas questões e observações e a APEPCCA respondeu,

conforme consta da acta da Comissão de Educação e Ciência nº 92/XI/2ª, em anexo.

4. Conclusões

Os peticionários solicitam que a Assembleia da República utilize os meios ao seu alcance

para evitar que as medidas constantes do Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro e

da portaria nº 1324-A/2010, de 29 de Dezembro sejam implementadas, sem uma análise

coerente e devidamente ponderada.

Houve grupos parlamentares que tomaram iniciativas parlamentares, quer sob a forma de

apreciação parlamentar, quer sob a forma de projecto de resolução, quer sobre a forma de

pergunta escrita, relativamente à matéria constante da petição.

A Senhora Ministra da Educação não respondeu ao pedido solicitado pela Comissão de

Educação e Ciência, para se pronunciar sobre o conteúdo da petição;

4. Parecer

Face a supra exposta a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

1. O objecto da petição está devidamente especificado, encontrando-se identificados

os subscritores e sendo o seu texto inteligível;

6



- 2. Estão preenchidos os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LDP), Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- 3. Nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 26º da LDP, a petição foi publicada em Diário da Assembleia da República;
- 4. Nos termos do nº 1 do artigo 21º da LDP foi realizada a audição de peticionários;
- 5. Nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 24º a petição será obrigatoriamente discutida em sessão plenária;
- 6. A presente petição encontra-se em condições de subir a plenário,
- 7. Para o efeito, o presente relatório deve ser remetido a S. Excelência o Presidente da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, em 23 de Março de 2011.

A Deputada Relatora

Heloísa Apolónia

O Presidente da Comissão

Luiz Fagundes Duarte

Anexos:

I – Nota de Admissibilidade

II - Acta n.º 92/XI/2a



PETIÇÃO Nº 133/XI/2ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação – APEPCCA.

ASSUNTO: Solicitam a alteração do regime actual do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação, introduzidos pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro.

Foi lançada pela Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação – APEPCCA, uma petição pública dirigida ao Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Primeiro-ministro e Ministra da Educação, com uma tomada de posição pública em relação à alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e ao modelo de financiamento das escolas com contrato de associação.

A petição deu entrada na Assembleia da República em 28 de Janeiro, tendo baixado à Comissão de Educação e Ciência.

I. A petição

- 1. Na petição, datada de 20 de Novembro de 2010, a APEPCCA manifesta a sua preocupação pelas modificações do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, referindo que "as alterações introduzidas no diploma recentemente aprovado em Conselho de Ministros, vão condicionar ou mesmo inviabilizar o normal funcionamento das escolas com Contrato de Associação".
- 2. Nessa linha entende que "grande parte da qualidade reconhecida às Escolas com Contrato de Associação resulta de um grande investimento na qualificação e manutenção de um corpo docente estável, a par da instalação de uma estrutura física e material que possibilita a implementação de projectos educativos de excelência" e que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

as alterações efectuadas geram "o desaproveitamento de recursos tão valiosos que foram criados com fundos públicos".

- 3. Realçam a integração destas escolas na rede pública, a natureza do serviço público e o contributo às comunidades que estas escolas prestam, salientando que os mesmos serão postos em causa pela renovação anual dos contratos. Entendem ainda que esta medida não gera diminuição da despesa pública, mas apenas deslocação da mesma para outros sectores públicos, para além de aumentar os custos sociais decorrentes dos trabalhadores que fiquem desempregados.
- 4. "A passagem da renovação automática dos contratos e a sua plurianualidade, a uma situação precária de renovações anuais do universo das turmas a abranger e dos montantes do financiamento faz prever uma grande instabilidade e insegurança para todo o corpo docente destas escolas, bem como de toda a comunidade educativa, uma vez que não assegura a continuidade dos Projectos Educativos, nem salvaguarda os direitos laborais dos trabalhadores".
- 5. Acrescentam ainda que se trata maioritariamente de "docentes portadores de habilitação própria e profissionalização, cujo tempo de serviço no ensino particular e cooperativo é actualmente irrelevante para efeito de concurso ao ensino do Estado, o que os colocará em situação dramática em caso de desemprego".
- **6.** Nesta sequência solicitam, em 20 de Novembro, que se reponderem as alterações ao Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.
- 7. Actualmente e face à publicação e entrada em vigor do <u>Decreto-Lei nº 138-C/2010</u>, de <u>28 de Dezembro</u>, que altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo (Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro) e da <u>Portaria n.º 1324-A/2010</u>, de 29 de <u>Dezembro</u>, que regulamenta as regras a que obedece o financiamento público dos estabelecimentos com contrato de associação, a Associação disponibiliza na sua página na *Internet* um <u>Memorandum</u> com a sua posição actual.
- 8. Em resumo, discordam de que o contrato de associação se mantenha apenas por ciclo de ensino, de que seja consagrado um valor único de financiamento por turma de Janeiro a Agosto de 2011, do valor previsto para o ano lectivo de 2011/2012, do financiamento específico das turmas com menos de 20 alunos e do facto de "o Decreto-Lei nº 35/2003, de 27 de Fevereiro, impossibilitar, a partir desta data", que estes



professores "possam ser opositores aos concursos nacionais de docentes, na primeira prioridade".

II. Apreciação

1. A petição é de admitir, porquanto:

- a) O seu objecto está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores;
- b) Estão presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto;
- c) Não se verificam razões para o indeferimento liminar, nos termos do artigo 12.º dessa Lei.
- 2. Dado que a petição tinha, aquando da sua entrega, 8230 assinaturas (recolhidas online), é obrigatória a audição dos peticionários na Comissão (artigo 21.º, n.º 1 da LDP), a apreciação em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP), e a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º1, alínea a), idem).
- 3. Em traços gerais resulta do Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro que "os contratos têm âmbito plurianual, sem prejuízo do ajuste do montante de financiamento em cada ano lectivo" (artigo 13º, nº2), assegurando o Estado que "o contrato simples é mantido até à conclusão do ciclo de ensino pelos alunos por ele abrangidos" (artigo 17º, nº3).
- 4. "O apoio financeiro a conceder, no âmbito de contratos de associação, consiste na atribuição de um subsídio anual por turma fixado em € 80 080, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º" (artigo 9º, nº 1 da Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro). O artigo 16º estabelece um valor transitório para o período entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2011.
- **5.** Entretanto o CDS-PP e o PSD solicitaram a apreciação do citado Decreto-Lei nº 138-C/2010, através das apreciações parlamentares nºs 81/XI/2.ª e 82/XI/2ª, admitidas em 20 de Janeiro.



6. Propõe-se ainda que se questione a Ministra da Educação para que se pronuncie sobre a petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 17º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

Conclusão

- I. A petição é de admitir;
- Atento o número de subscritores, é obrigatória a sua publicação integral no DAR, a audição dos peticionários na Comissão e a apreciação em Plenário;
- III. Deverá questionar-se a Ministra da Educação para que se pronuncie sobre a petição.

Palácio de S. Bento, 2011-02-01

A assessora da Comissão

Teresa Fernandes



ACTA NÚMERO 92/XI/2ª 23.Fevereiro.2011 – 10h00

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2011, pelas 10h00, reuniu na sala 7 do Palácio de São Bento, em Lisboa, a Comissão de Educação e Ciência, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da proposta de Ordem do Dia
- 2. Aprovação de acta
- 3. Comunicações do Presidente
- 4. Petição nº 121 /XI/2ª Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal Solicitam o IVA à taxa reduzida para as actividades desportivas
 - Apreciação e votação do relatório
 - Deputado Relator: Paulo Cavaleiro PSD
- 5. Petição nº 126/XI/2ª Luis Miguel de Sousa Santos Reis Pretende o IVA à taxa reduzida para as modalidades desportivas juvenis
 - Apreciação e votação do relatório
 - Deputado Relator: Paulo Cavaleiro PSD
- 6. Iniciativa Europeia COM (2011)12 e SEC (2011) 66, 67 e 68 COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto
 - Apreciação e votação do Parecer
 - Deputado Relator: Paulo Cavaleiro PSD
- 7. Iniciativa Europeia COM(2011)18 COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES Combater o Abandono Escolar Precoce: Um Contributo Essencial para a Estratégia «Europa 2020» e Iniciativa Europeia COM(2011)19 Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre as políticas de redução do abandono escolar precoce
 - Apreciação e votação do Parecer
 - Deputada Relatora: Rita Rato -PCP
- 8. Projecto de Resolução nº 390/XI/2º (PCP), sobre os contratos de associação entre o Estado e Instituições de Ensino Particular e Cooperativo.
 - Apresentação e discussão



- Projecto de Resolução 391/XI/2ª (PCP), Manutenção do Regime de Par Pedagógico no modelo de docência de EVT
 - Apresentação e discussão
- 10. Projecto de Resolução 406/XI/2º (CDS-PP), Recomenda a manutenção da docência em Par Pedagógico em Educação Visual e tecnológica
 - Apresentação e discussão
- 11. Projecto de Resolução 410/XI/2º (PEV), Manutenção do Regime de Par Pedagógico no modelo de docência da disciplina de Educação Visual e Tecnológica (EVT) no 2º ciclo do Ensino Básico
 - Apresentação e discussão
- 12. Projecto de Lei nº 461/2ª, do CDS-PP, 1ª Alteração ao Decreto-Lei nº 70/2010, de forma a retirar as Bolsas de estudo e de formação para efeitos de verificação da condição de recursos.
 - Apreciação e votação na especialidade
- 13. Petição nº 128/XI/2ª Conselho Nacional das Ordens Profissionais Pela Atribuição da equivalência do grau de mestre aos titulares das licenciaturas pré-Bolonha com formação de 5 a 6 anos (11h00)
 - Audição dos Peticionários
 - Deputado Relator: Manuel Mota PS
- 14. Petição n.º 133/XI/2ª Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação que "Solicitam a alteração do regime actual do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação, introduzidos pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro" (12h00)
 - Audição dos Peticionários
 - Deputado Relator: Heloísa Apolónia -PEV
- 15. Outros Assuntos
- 16. Data da próxima reunião

01 de Março de 2011 - 16h00



1. Aprovação da proposta de Ordem do Dia

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) propôs que fosse adiada, para a próxima reunião da Comissão, a apreciação do relatório das iniciativas europeias 18 e 19, prevista no ponto 7 da Ordem do Dia, visto ter sido distribuído apenas nessa manhã, o que foi aceite.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) solicitou o adiamento dos pontos 4, 5 e 6 para o final da Ordem do Dia, uma vez que o Senhor Deputado relator, Paulo Cavaleiro, não se encontrava ainda presente.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) solicitou ainda o adiamento para a próxima reunião da Comissão do ponto 12 da Ordem do Dia. Interveio sobre esta matéria o Senhor Deputado Nuno Araújo (PS), que referiu nada ter a opor, e ainda os Senhores Deputados Michael Seufert (CDS-PP), Rita Rato (PCP) e Ana Drago (BE), que, reconhecendo o direito regimental do PSD, manifestaram a sua preocupação relativamente ao atraso na votação deste diploma.

Com estas alterações, a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes do PS, PSD, CDS-PP, BE e PCP, registando-se a ausência do PEV.

2. Aprovação de acta

A acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes do PS, PSD, CDS-PP, BE e PCP, registando-se a ausência do PEV.

3. Comunicações do Presidente

- **3.1.** O Senhor Presidente referiu-se à necessidade de os Deputados procederem à justificação das suas faltas nos prazos estabelecidos no Regulamento, isto é, cinco dias seguidos a contar do termo do facto justificativo, chamando a atenção para o facto de os Deputados poderem perder o mandato após a 4ª falta.
- **3.2.** No que se refere à questão do Grupo de Trabalho dos Optometristas, já abordada na última reunião da Comissão, foi decidido que a coordenação caberá à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública.
- **3.3**. Lembrou ainda que o Grupo de Trabalho da Educação para a Saúde está a organizar um conjunto de tertúlias, cujos encargos serão repartidos pelas Comissões de Saúde e Educação e Ciência.
 - A Senhora Deputada Antonieta Guerreiro (PSD) apelou à colaboração de todos, em especial para a tertúlia dedicada à família, onde espera contar com um grupo de alunos, pais e professores, tendo solicitado a indicação de escolas a contactar.
- **3.4.** O Senhor Presidente referiu-se ainda ao relatório da audiência concedida, na semana anterior, ao Dr. Gonçalves Sapinho e ao da audição à Comissão de Atletas Olímpicos, pelos deputados do Grupo de Trabalho do Desporto. Não se registaram intervenções sobre os mesmos.



3.5. Por último, comunicou que deu entrada na Comissão um requerimento do PCP, que solicita uma audição do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para prestar esclarecimentos sobre a política do Governo em matéria de Ciência e Ensino Superior.

Nesta sequência, interveio a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), solicitando a sua inclusão na Ordem do Dia, no ponto relativo aos outros assuntos.

Após as intervenções dos Senhores Deputados Michael Seufert (CDS-PP) e Emídio Guerreiro (PSD), que manifestaram a sua concordância, e da Senhora Deputada Paula Barros (PS), que entendeu tratar-se de uma prática pouco adequada, foi decidida a sua apreciação naquela reunião.

4. Iniciativa Europeia COM(2011)18 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Combater o Abandono Escolar Precoce: Um Contributo Essencial para a Estratégia «Europa 2020» e Iniciativa Europeia COM(2011)19 - Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre as políticas de redução do abandono escolar precoce

ADIADO

5. Projecto de Resolução nº 390/XI/2º (PCP), sobre os contratos de associação entre o Estado e Instituições de Ensino Particular e Cooperativo.

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) apresentou o Projecto de Resolução, considerando que o financiamento às escolas com contrato de associação deverá ser efectuado por ciclo de ensino e obedecer a um conjunto de regras objectivas e claras, tendo por base critérios mensuráveis, relacionados com o funcionamento de cada estabelecimento de ensino.

Defendeu ainda que o financiamento público ao ensino privado não deve ser significativamente distinto e nunca superior ao financiamento do ensino público. A este respeito, considerou não ser aceitável que os critérios tenham por base o financiamento das escolas profissionais, visto tratarse de realidades totalmente diferentes.

Chamou ainda a atenção para a necessidade de serem respeitadas as relações laborais e as condições salariais dos profissionais daquelas escolas, bem como de se assegurar a qualidade pedagógica naqueles estabelecimentos de ensino.

O Senhor Deputado José Manuel Rodrigues (CDS-PP) considerou que as recomendações ora apresentadas vão ao encontro das Apreciações Parlamentares que a Comissão vai discutir brevemente. Entendeu ainda que é necessário salvaguardar esta oferta pública de ensino não estatal, cujo financiamento deverá ser considerado por percurso escolar, tendo em conta a especificidade de cada escola, dos seus custos e dos escalões em que se encontram os seus professores.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) questionou a Senhora Deputada Rita Rato sobre a justificação para a opção pelo ciclo de ensino e não pelo percurso escolar do aluno.



A Senhora Deputada Ana Drago (BE) considerou que este Projecto de Resolução é redundante, na medida em que prevê o financiamento por ciclo de ensino, o que foi já assumido pelo Governo no Decreto-Lei que aprovou sobre esta matéria – DL nº 138-C/2010.

A Senhora Deputada Paula Barros (PS) referiu que os normativos recentemente aprovados pelo Governo correspondem a um ajuste ao Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, visando o cumprimento do estabelecido e a sua adaptação à realidade actual, em que se regista uma expansão da rede pública. Considerou ainda que foi introduzido rigor, transparência e equidade no regime de financiamento das escolas com contrato de associação, acrescentando que o seu Grupo Parlamentar tem tido uma postura de respeito pelo espaço de negociação entre o Ministério da Educação e as estruturas representativas, pelo que mantém o interesse em que se cumpra o acordo, entretanto, celebrado.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) referiu que a questão do financiamento é importante, em nome da equidade e da transparência e acrescentou que os dados apresentados pela Ministra da Educação têm evoluído ao longo do tempo, o que tem gerado grande opacidade.

A Senhora Deputada Paula Barros (PS) referiu que o PSD nunca formalizou o pedido de informação ao Ministério da Educação, sobre os critérios subjacentes à recolha dos dados apresentados na Assembleia da República, dados estes que o PSD e o CDS-PP nunca aceitaram.

O Senhor Deputado José Manuel Rodrigues (CDS-PP) referiu-se à recente audição dos representantes da Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, que consideraram que o Acordo entretanto celebrado não impede que o processo da Apreciação Parlamentar continue. Acrescentou ainda que os dados facultados pelo Ministério da Educação não são reais, porquanto não incluem, entre outros, os custos relativos aos serviços centrais, regionais e PIDDAC.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) considerou que o financiamento das escolas com contrato de associação deverá ter em conta as suas especificidades, à semelhança, aliás, do que acontece com as escolas públicas, pelo que importa conhecer os reais custos dos alunos nestas escolas.

Respondendo aos comentários e às questões colocadas, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) referiu que o Projecto de Resolução em apreciação visa, essencialmente, defender a qualidade do ensino e das condições de trabalho do pessoal docente e não docente. Referiu ainda que a opção pelo ciclo de ensino prevê, no entanto, o equacionamento das condições. Apontou casos em que não existe oferta pública de ensino e onde as escolas com contrato de associação sofreram cortes iguais a todas as outras, o que conduzirá à degradação do ensino.

Fez ainda alusão a casos de irregularidade em escolas com contrato de associação, na Direcção Regional de Educação do Centro, entendendo que importa apurar responsabilidades. Por último, considerou que os dados disponíveis no Orçamento de Estado não são transparentes, porquanto não permitem compreender os critérios objectivos de financiamento e as rubricas que estiveram na base dos cálculos para o financiamento das escolas.

6. Projecto de Resolução 391/XI/2² (PCP), Manutenção do Regime de Par Pedagógico no modelo de docência de EVT



A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) apresentou o Projecto de Resolução, considerando que esta medida do Governo constitui mais um ataque à escola pública, prevendo-se que estejam em causa mais de 7.000 postos de trabalho, para além da qualidade educativa e do sucesso dos alunos, o que pode significar um enorme retrocesso no desenvolvimento da educação artística e tecnológica.

Por outro lado, referiu, não existe qualquer justificação pedagógica ou científica para tal medida, tendo o próprio Conselho Nacional de Educação emitido parecer negativo, o que revela que o Governo não tem objectivos de aperfeiçoamento curricular, mas apenas de redução de custos.

Este Projecto de Resolução foi discutido conjuntamente com os Projectos de Resolução $n^{o}s$. 406/XI e 410/XI.

7. Projecto de Resolução 406/XI/2ª (CDS-PP), Recomenda a manutenção da docência em Par Pedagógico em Educação Visual e Tecnológica

O Senhor Deputado Michael Seufert (CDS-PP) agradeceu aos Deputados do PCP a disponibilidade para adiarem a discussão do seu Projecto de Resolução, para que pudesse ocorrer uma discussão conjunta. Apresentou, de seguida, o seu Projecto, considerando que esta decisão vem no seguimento de outras ditadas pelo Orçamento do Estado para 2011, não se conhecendo qualquer justificação por parte dos técnicos do Ministério da Educação para esta medida. Por outro lado, resultando esta disciplina da fusão de duas outras - Educação Visual e de Educação Tecnológica - e mantendo-se o programa como está, entendeu não fazer sentido a supressão do par pedagógico. Lembrou ainda o parecer do Conselho Nacional de Educação, que tece considerações negativas sobre esta matéria.

Acrescentou também que é no âmbito da Educação Visual e Tecnológica que, preferencialmente, se concretiza a ligação com a comunidade, pelo que se sugere a realização de um estudo sobre a implementação e resultados do impacto, na ligação à Comunidade, da disciplina de Educação Visual e Tecnológica.

Este Projecto de Resolução foi discutido conjuntamente com os Projectos de Resolução n^{o} s. 391/XI e 410/XI.

8. Projecto de Resolução 410/XI/2ª (PEV), Manutenção do Regime de Par Pedagógico no modelo de docência da disciplina de Educação Visual e Tecnológica (EVT) no 2º ciclo do Ensino Básico

A Senhora Deputada Heloísa Apolónia (PEV) apresentou o seu Projecto de Resolução, considerando que o Governo pretende, com esta medida, suprir 7.000 horários e cumprir os objectivos do défice, não se compreendendo como é que vai contribuir para a qualidade das aprendizagens.

Fez ainda referência aos convites que os professores de Educação Visual e Tecnológica têm dirigido aos Grupos Parlamentares, no sentido de os Deputados se deslocarem às escolas e observarem as suas aulas, pelo que sugeriu que os Deputados da Comissão procedam a essas visitas, para que tenham a percepção do trabalho que aí é desenvolvido.



A Senhora Deputada Ana Drago (BE) considerou que o projecto de reorganização curricular é revelador da incapacidade de o Ministério da Educação justificar as medidas que apresenta. Referiu-se ainda ao parecer do Conselho Nacional de Educação, cuja posição é lapidar, no sentido da inexistência de justificação para a eliminação do par pedagógico. Considerou também esta medida muito arriscada, lembrando que é a componente prática da disciplina que mais motiva os alunos. Por último, levantou a questão da situação profissional dos professores do quadro, sabendo-se que os contratados serão dispensados.

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) manifestou a sua preocupação em relação a esta medida, tomada sem fundamentação, pelo que o PSD aguarda a justificação técnico-pedagógica para a alteração. Referiu-se ainda ao investimento feito pelo Ministério da Educação em estudos e relatórios para algumas matérias, lamentando que não se tenha promovido qualquer estudo para sustentar esta decisão.

A Senhora Deputada Helena Rebelo (PS) fez alusão às razões históricas que estiveram na origem da criação do par pedagógico, aquando da fusão das duas disciplinas, considerando que, existindo agora a formação inicial unificada de Educação Visual e Tecnológica, o mesmo já não se justifica. Adiantou ainda que não existe par pedagógico em nenhum outro país. Por último, e sobre a situação profissional dos docentes, considerou que alguns professores contratados de Educação Visual e Tecnológica não tem horário completo.

A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) questionou a Senhora Deputada Helena Rebelo (PS) sobre a sua posição em relação ao parecer do Conselho Nacional de Educação e, na ausência de resposta, considerou grave que não se pronuncie sobre o mesmo.

A Senhora Deputada Ana Drago (BE) defendeu ainda que não é o perfil de formação de professores que justifica a manutenção do par pedagógico, mas sim a componente prática da disciplina. Entendeu ainda não ser admissível que não se tenha recorrido a um estudo para fundamentar a decisão.

A Senhora Deputada Helena Rebelo (PS) referiu que o seu grupo Parlamentar reconhece a importância da disciplina, entendendo que a componente prática não será posta em causa com o fim do par pedagógico, apontando o exemplo de outras disciplinas, como a Educação Física, com um único professor e com uma forte vertente prática.

9. Projecto de Lei nº 461/2º, do CDS-PP, 1º Alteração ao Decreto-Lei nº 70/2010, de forma a retirar as Bolsas de estudo e de formação para efeitos de verificação da condição de recursos.

ADIADO.

10. Petição nº 128/XI/2² - Conselho Nacional das Ordens Profissionais - Pela Atribuição da equivalência do grau de mestre aos titulares das licenciaturas pré-Bolonha com formação de 5 a 6 anos

Para serem ouvidos como peticionários, estavam presentes os representantes de várias Ordens, nomeadamente dos engenheiros, médicos dentistas, arquitectos, enfermeiros, solicitadores, que em primeiro lugar referiram os problemas resultantes da aplicação do Processo de Bolonha, com particular incidência para o facto de se ter atribuído o grau académico de licenciado ao fim de um



ciclo de estudos de 3 ou 4 anos, quando no passado o título equivalente era designado por bacharel e à licenciatura correspondiam genericamente 5 anos.

Expressaram também o desacordo em relação à Portaria 782/2009 - Regulamentação do Quadro Nacional de Qualificações — que no seu anexo III atribui o nível 6 ao bacharelato e à licenciatura, sem diferenciar se são títulos pré ou pós-Bolonha. Informaram ainda que desde 2009 têm vindo a solicitar ao Governo a alteração da Portaria, não tendo obtido resposta. Nessa linha defenderam que a Portaria é fácil de alterar, sendo mais difícil a alteração do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, que faz a Reforma do Ensino Superior.

Realçaram ainda que o actual mestrado e a anterior licenciatura de 5 ou 6 anos correspondem às mesmas competências, com designações diferentes, e que a situação de desigualdade criada pela diferenciação (e bem assim pela "equiparação" entre os licenciados pré e pós-Bolonha) se tem verificado particularmente nos concursos da Função Pública e nas bolsas de formação.

Interveio depois o deputado José Ferreira Gomes (PSD) que concordou que a opção pela atribuição do grau de licenciado a ciclos de estudos de 3 anos foi infeliz e gerou confusão, embora se enquadre no objectivo do Processo de Bolonha de valorizar mais o 1º ciclo. Referiu depois a Recomendação às Universidades aprovada pelo Conselho de Reitores (CRUP), no sentido de uniformizar e facilitar as exigências para a obtenção do grau de mestre pelos licenciados pré-Bolonha, evidenciando que a mesma não foi submetida a parecer da Agência de Avaliação e realçando que ainda não se conhece a posição do Conselho dos Institutos Superiores Politécnicos sobre a matéria.

Mencionou também que não foi estudado um sistema de equivalências no âmbito do Processo de Bolonha e que embora não se inclinando para a equivalência directa que é solicitada na petição, concorda com a necessidade de se aprofundar a matéria e de se pedirem alterações ao Governo.

O deputado Michael Seufert (CDS-PP) referiu os problemas actuais, particularmente no ingresso nas carreiras na Administração Pública e com menor impacto na actividade privada e manifestouse no sentido de não poder legislar-se para obrigar as instituições de ensino superior a fazerem as equivalências que são solicitadas, sendo a Portaria da competência do Governo. Referiu ainda que os cursos de mestrado deviam ter uma diferenciação para os titulares de licenciaturas anteriores ao Processo de Bolonha e uma dissertação diferente, mas que discordam da equivalência automática que se pretende na petição.

O deputado Miguel Tiago (PCP) manifestou discordância com o Processo de Bolonha, referindo que o mesmo gera mais despesa para os alunos, dado que as propinas do 2º ciclo são elevadas, e evidenciando que o 1º ciclo não propicia a mesma empregabilidade da anterior licenciatura. Mencionou ainda as dificuldades da equivalência automática que é solicitada e a necessidade de alterar o sistema de financiamento do ensino superior.

O deputado José Soeiro (BE) referiu a desqualificação das formações no âmbito do Processo de Bolonha e o aumento de custos, manifestando desacordo em relação à equivalência administrativa, embora reconheça a necessidade de se fazer uma distinção entre as licenciaturas pré e pós-Bolonha. Questionou depois os peticionários sobre a sua posição em relação à Recomendação do CRUP e aos mestrados pré-Bolonha e manifestou a necessidade de audição de outras entidades, nomeadamente a Fundação para a Ciência e Tecnologia, estabelecimentos de ensino e outras entidades do sector.



O deputado Manuel Mota (PS), relator da petição, salientou a necessidade de se repensar o processo, indicando que vai pedir mais pareceres. Referiu também que a equivalência administrativa não seria justa, dado que as anteriores licenciaturas não tinham dissertação, que se consubstancia num trabalho autónomo, não sendo, pois, iguais ao actual mestrado, evidenciando que este foi também simplificado em relação ao anterior, só exigindo actualmente uma tese com cerca de 50 páginas.

Os peticionários responderam depois às questões colocadas pelos deputados, referindo em primeiro lugar a necessidade de se reformularem as designações dos cursos existentes (dando o exemplo dos cursos de engenharia, em que existem cerca de 600 designações, com as dificuldades daí resultantes, para o mercado e para os próprios engenheiros) e manifestando-se depois no sentido de que a Recomendação do CRUP é um bom princípio, embora ainda fiquem de fora os Institutos Politécnicos.

Propuseram depois que a Portaria das qualificações passe a prever 9 níveis e que haja uma tabela de equivalências entre as formações pré e pós-Bolonha. Mencionaram ainda que as questões dos mestrados e doutoramentos anteriores não são iguais.

Salientaram depois que o problema também se coloca no mercado de trabalho no âmbito das entidades privadas (e não só nas públicas), nomeadamente na área farmacêutica, em que existem farmacêuticos, com licenciaturas de 5 anos e técnicos de farmácia, com licenciaturas de 3 anos, pelo que se torna necessário arranjar uma solução para minorar o problema, nomeadamente um processo de equiparação entre graus, particularmente para efeitos de acesso a concursos. Aludiram ainda que a 3 Faculdade de Farmácia portuguesas têm soluções diferentes para os mestrados integrados, defendendo a necessidade de uma maior uniformização.

Por último foram também identificadas algumas dificuldades a nível da medicina dentária.

A <u>documentação</u> da audição pode ser consultada na página da Comissão de Educação e Ciência, na Internet.

11. Petição n.º 133/XI/2ª - Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação que "Solicitam a alteração do regime actual do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo e do financiamento das escolas com contrato de associação, introduzidos pelo Decreto-Lei nº 138-C/2010, de 28 de Dezembro e pela Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro"

Os representantes da Associação de Professores do Ensino Particular e Cooperativo com Contrato de Associação (APEPCCA)- Rui Leite, Joaquim Ribeiro, Filipe Pereira e David Macedo - apresentaram os motivos que presidiram à entrega da Petição e que se prendem, fundamentalmente, com a necessidade de a Assembleia da República discutir aspectos relativos à dignificação e protecção dos professores que leccionam nas escolas com contrato de associação.

Pronunciaram-se, em primeiro lugar, em relação ao financiamento, considerando que ao consagrar um valor único por turma, o Governo não reparte, de forma justa e equitativa, pelos estabelecimentos de ensino com contrato de associação e, consequentemente, pelos seus profissionais, o corte previsto no Orçamento de 2011 para a Educação. Enquanto que os estabelecimentos de ensino que apresentavam já custos por turma iguais ou inferiores a 90 mil



euros não sofrem qualquer redução de financiamento, casos há em que a diminuição do financiamento ultrapassa os 25%, relativamente ao ano lectivo de 2009/2010. Assim, adiantaram, estão em causa postos de trabalho de professores e funcionários não docentes e redução de salários e de outros direitos laborais. A este respeito, apresentaram uma proposta no sentido de se prever uma rubrica específica para os salários dos professores.

Defenderam ainda que o valor do financiamento por turma, previsto para entrar em vigor no ano lectivo de 2011/2012, é irrealista e só seria viável num quadro de redução drástica da carga curricular do 3º ciclo e do ensino secundário, para além da prevista redução no 2º ciclo, acrescida da utilização sem critério da faculdade de organização dos tempos lectivos em "blocos" de 60 minutos.

Referiram-se também ao princípio de redução do financiamento para as turmas com menos de 20 alunos, considerando que esta disposição levanta problemas sérios no caso de escolas que são únicas nos seus territórios educativos e em que não há alunos suficientes para completar as turmas em causa. O mesmo problema se coloca no caso de turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais.

Fizeram ainda referência à mobilidade dos professores a leccionar nestas escolas, e à sua impossibilidade de serem opositores aos concursos nacionais de selecção e recrutamento de pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, na primeira prioridade, pelo que consideram que não estão a ser garantidos e acautelados valores essenciais inerentes à prática educativa e entendem ser de elementar justiça verem os seus direitos e pretensões sócio-profissionais defendidos.

Por último, transmitiram ter tido conhecimento de várias situações decorrentes da recente publicação dos normativos relativos ao Ensino Particular e Cooperativo - Decreto-lei n.º 138-C/2010, de 29 de Dezembro e Portaria n.º 1324-A/2010, de 29 de Dezembro: 25 professores em período experimental foram dispensados, redução de salários do pessoal docentes em cerca de 22%, indicação de que as escolas vão passar a pagar a recibo verde, indicação de que os horários passarão a 30 horas mas com pagamento de 22, cerca de 150 professores de Educação Visual e Tecnológica não terão horário. Adiantaram ainda que se prevê, no final do presente ano lectivo, cerca de 800/1000 despedimentos, desconhecendo-se quem vai pagar as indemnizações.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Heloísa Apolónia (PEV), Michael Seufert (CDS-PP), Rosalina Martins (PS), Vânia Jesus (PSD), Ana Drago (BE) e Rita Rato (PCP), que apresentaram as posições dos respectivos grupos parlamentares e colocaram algumas questões, designadamente sobre o número de funcionários não docentes que poderão estar em causa, posição da APEPCCA em relação ao acordo celebrado entre a AEEP e o Ministério da Educação, critérios para o cálculo do valor a atribuir por turma.

Em resposta às questões, os representantes da APEPCCA entendem que o acordo celebrado com a AEEP não salvaguarda os direitos dos professores, permitindo que a entidade gestora agrida ainda mais esta classe.

Considerando que o montante negociado é insustentável para o normal funcionamento das



escolas, defendem que deveria ter existido um estudo mais aprofundado.

Por último, entendem que é inaceitável que se considere que supletividade permanente seja supletividade.

A <u>documentação</u> da audição encontra-se disponível na página da Comissão de Educação e Ciência, na Internet.

12. Petição nº 121 /XI/2ª - Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal - Solicitam o IVA à taxa reduzida para as actividades desportivas

ADIADO, por falta de tempo.

13. Petição nº 126/XI/2ª – Luis Miguel de Sousa Santos Reis – Pretende o IVA à taxa reduzida para as modalidades desportivas juvenis

ADIADO, por falta de tempo.

14. Iniciativa Europeia COM (2011)12 e SEC (2011) 66, 67 e 68 - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Desenvolver a Dimensão Europeia do Desporto

ADIADO, por falta de tempo.

15. Outros Assuntos

ADIADA a apresentação e votação do requerimento do PCP, por falta de tempo.

16. Data da próxima reunião

01 de Março de 2011 - 16h00

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dela se lavrando a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada.

Palácio de São Bento, 23 de Fevereiro de 2011

O Presidente

Luiz Fagundes Duarte

Acta aprovada na reunião da Comissão de 01 de Março de 2011.



FOLHA DE PRESENÇAS

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Amadeu Soares Albergaria Ana Drago Emídio Guerreiro Heloísa Apolónia João Prata João Sequeira José Ferreira Gomes José Manuel Rodrigues Luiz Fagundes Duarte Manuel Mota Margarida Almeida Maria Helena Rebelo Michael Seufert Miguel Tiago Nuno Araújo Paula Barros Pedro Rodrigues Raquel Coelho Rosalina Martins Teresa Damásio Vânia Jesus Antonieta Guerreiro Artur Rêgo Conceição Casa Nova José Luís Ferreira José Moura Soeiro Maria Luísa Santos Paulo Cavaleiro Pedro Saraiva

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Bravo Nico Sofia Cabral